PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

LEI Nº 1785/2007

Dá nome de Juvenal Luiz de Mendonça, à rua "F" localizada no residencial Geraldo Sansoni, Bairro Pindaíbas.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **JUVENAL LUIZ DE MENDONÇA,** a rua "F" localizada entre as quadra 03 e 04, do Conjunto Habitacional – Residencial Geraldo Sansoni, no bairro Pindaíbas.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para conhecimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 12 de julho de 2.007.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal